

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 80/2023.

Convoca para formalização da contratação os candidatos aprovados no processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Dom Silvério – Edital 01/2023.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 358 de 14 de junho de 2023.

### Resolve:

Art. 1º - <u>CONVOCAR</u> os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal de Dom Silvério a partir do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023):

Cargo - Supervisor Escolar

- 3º Lugar Ana Eliza Rocha Leandro
- 4º Lugar Katia Lucia Braga Casimiro
- Art. 2° O candidato deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
  - a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou averbações se houver:
  - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, nº CPF e comprovante de vacinação;
  - c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
  - d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
  - e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
  - f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
  - g) Fotocópia do Cartão do CPF.
  - h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
  - i) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.
  - j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente.
  - k) Conta Corrente Banco do Brasil.
  - 1) Declaração de Bens.
  - m) Comprovante de Residência.

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143 – CENTRO DOM SILVÉRIO – MG TEL – (31) 3857 – 1311 FAX – (31) 3857 – 1310 - E-MAIL – pmds@pontenet.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 12 de julho de 2023.

José Bráulio Aleixo - Prefeito Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura.

Data 12 107 12027

Pela Prefeitura